



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**

**LEI Nº 1151/2010**

**Em 01 de Junho de 2010.**

Registrado às fls. 66/ab7 do livro de  
Registro de leis nº 13  
Em, 02 de Junho de 10  
Amcds

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), destinado a doar a pessoa carente residente neste município, a Sra. VALDETE PAULINO DE ARAUJO.

**Art. 2º** - A doação contida no artigo anterior destina-se a custear despesas com Tratamento de Saúde, conforme exames em anexo no Projeto de Lei nº 929/2010.

**Art. 3º** - As despesas constante do presente crédito especial serão contabilizadas, obedecendo a seguinte classificação Programática:

08 – Secretaria de Assistência Social  
08- Assistência Social  
244- Assistência Comunitária  
600 – Ação Social ..... R\$ 500,00

**Art. 4º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º. o Poder Executivo poderá anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, bem como utilizar demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS,  
ESTADO DA PARAÍBA;**

**EM 01 DE JUNHO DE 2010.**

**ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO**  
Prefeito Constitucional